

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 92, de 28 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - ter o CNAE/FISCAL 4530-7/01 (Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores), sendo vedado possuir o CNAE/FISCAL 4530-7/03 (Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores);

.....

§ 5º Caso os contribuintes atacadistas incluídos na condição de substituto tributário realizem operações para estabelecimento filial ou matriz, a base de cálculo para substituição tributária não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS." (NR)

Art. 2º Ficam revogados do art. 1º da Portaria nº 92, de 2014:

I - os incisos II e IV ; e

II - os §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de julho de 2025

TORNAR SEM EFEITO, por erro material, o Despacho de Indeferimento nº 75, de 22 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 24 de julho de 2025, página 11, que indeferiu o pedido de isenção do IPVA relativo ao processo 20250305-59085, em nome de Ana Júlia de Aquino Massarotto, CPF nº. ***. 765.971- **referente ao veículo placa AZ*74*5, exercício de 2025.

FABRÍCIO BERNARDES DE JESUS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 17/06/2025, às 10h3, realizou-se a 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da PGDF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Iprev/DF; e José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da CACI/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF; e Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral da CACI/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Élbis Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo SINPRO; Cristina Meirelles da Silva, indicada pelo SAE; e Elza Aparecida dos Reis Almeida, indicada pelo SINDATE. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Luana de Ávila e Silva Oliveira,

indicada pelo SINPOL; e Luciane Canto da Rosa, indicada pelo SINDAFIS.III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos Conselheiros Titulares, as Conselheiras Ledamar Sousa Resende, Luana de Ávila e Silva Oliveira e Luciane Canto da Rosa participaram desta reunião na qualidade de Conselheiras Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Daniel Izaías de Carvalho, Diretor-Presidente; Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Chefe de Gabinete; Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da DIFIN; Juliano de Freitas Costa, Diretor da DIAD; Bruno Luiz dos Santos, Chefe da Assessoria Atuarial; e Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, Diretora da DIPLAS. IV - ORDEM DO DIA: a) Apresentação do Diagnóstico Financeiro e Proposta de Reajuste; b) Informes gerais. V - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, a Presidente em exercício, com a concordância do colegiado, colocou em votação duas propostas de datas para a data base anual de reajuste do Plano, e após votação, deliberaram pelo mês de outubro com efeitos financeiros para o mês de novembro. ENCERRAMENTO: a Presidente, em exercício, encerrou a sessão às 11h42, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo 04001-00000249/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 643, DE 09 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 07 de julho de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSCE;

Considerando o Memorando nº 62/205 - SES/SRSCS, de 07 de julho de 2025, que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral do CRSCE para o triênio 2025/2028;

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596